

**PORTARIA "P" Nº 221 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

A **SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ALESSANDRO CRUZ BASTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103591, do Núcleo de Articulação Social da Zona Sul, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

CVL-PRO-2023/00962 - Autoriza a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010073/2023, celebrado com a empresa LET'S RENT A CAR S/A, com base no art. 124, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

CVL-PRO-2025/01809 - Autoriza a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2508414/2025, celebrado com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, com base no art. 124, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

CVL-PRO-2024/01042 - Autoriza a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010023/2024, celebrado com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, com base no art. 124, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

CVL-PRO-2025/01810 - Autoriza a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2508415/2025, celebrado com a empresa OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA, com base no art. 124, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 27/01/2026**

**000184.000040/2026-98 - AUTORIZO** a contratação direta da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, visando a prestação de serviços de técnicos para fornecimento de plataforma de Gestão do Relacionamento com o Cidadão (CzRM - Citizen Relationship Management), Orquestração de Processos e Atendimento Telefônico Automatizado (Voice Bot & Visual IVR) na Modalidade Nuvem (SaaS), Mensageria e Serviços Técnicos especializados, com valor estimado de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) para o ano de 2026, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2026**

GAB-PRO-2025/01328: Aprova a prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/01/2026**

CVL-PRO-2025/02163 - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 813/850 e **AUTORIZO** a abertura de Chamamento Público, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto 42.606/2016 e suas respectivas alterações, com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil para a execução do mapeamento sistemático dos terrenos, sua regularização e a implementação de ações de apoio e acolhimento, na Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e valor estimado ao ano de R\$ 6.551.028,15 (seis milhões quinhentos e cinquenta e um mil, vinte e oito reais e quinze centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2026**

SMG-PRO-2025/00747: Aprova a prestação de contas.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Secretaria: **Andres Riechert Senko**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-5757

**RECEITA-RIO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS  
(\*) PORTARIA FIREC-RIO/CIS Nº 324 DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

Declara a indisponibilidade temporária dos sistemas municipais para tratamento das informações da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e, nos termos do art. 74 da Portaria FIREC-RIO/CIS nº 323, de 26 de janeiro de 2026.

O **COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 56.921, de 3 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SMF nº 3.419, de 2 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74 da Portaria FIREC-RIO/CIS nº 323, de 26 de janeiro de 2026;

Ano XXXIX • Nº 215 • Rio de Janeiro

4

Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55  
Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:34  
Código de Autenticação: 9c078b50

**CONSIDERANDO** a existência de limitações técnicas temporárias no tratamento, pelo Município, das informações da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e, compartilhadas pelo Ambiente Nacional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarada, nos termos do art. 74 da Portaria FIREC-RIO/CIS nº 323, de 26 de janeiro de 2026, a indisponibilidade temporária dos sistemas municipais responsáveis pelo tratamento das informações da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e, a contar do período de apuração de janeiro de 2026, enquanto perdurarem as limitações técnicas que impeçam o adequado tratamento dessas informações.

Art. 2º Durante o período de indisponibilidade de que trata o art. 1º:

I - os contribuintes ficam obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na Portaria FIREC-RIO/CIS nº 323, de 26 de janeiro de 2026, inclusive quanto à apresentação das declarações nela instituídas;

II - a emissão da NFS-e no Ambiente Nacional permanece obrigatória e regular, nos termos da legislação nacional aplicável;

III - as NFS-e emitidas permanecem válidas como documentos fiscais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O.M de 28/01/2026.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Quares**

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/01/2026**

CVL-PRO-2025/02936 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL  
EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2026**

**001400.000153/2026-54** - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" A/SUBSAD nº 08, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO** o **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 728/2025**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 90369/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

**PREVI-RI**

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA PREVI-RI/PRE/DIP "P" Nº 10 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo nº 005300.000136/2026-04.

**RESOLVE:**

Aposentar **JAIRO CAMPOS DOS SANTOS**, ANALISTA DE PLANEJ E ORÇAMENTO, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.º 207.889-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

**PORTARIA PREVI-RI/PRE/DIP "P" Nº 11 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo nº 005300.000380/2026-98.

**RESOLVE:**

Aposentar **OPHELIA JOSEFINA LOPEZ FERNANDEZ**, AGENTE DE FAZENDA, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.º 161.988-1, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 28/01/2026**

**Pensão**

005300.000100/2025-31 - **RICARDO JACCOUD SILVA BONN**

Defiro o pedido de pagamento de pensão para **VANIA DO ROSARIO OLIVEIRA BONN**, na qualidade de **CÔNJUGE** do ex-servidor **RICARDO JACCOUD SILVA BONN**, matrícula 171.852-7.